

Matéria : PROCESSO Nº 2014003200 - V. NOMINAL



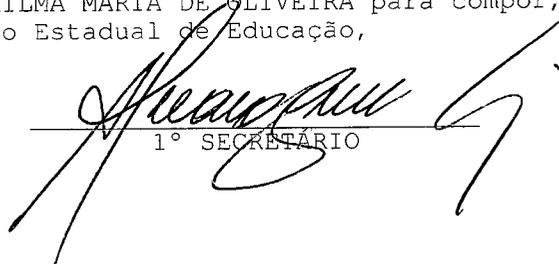
Reunião : S. ORDINÁRIA Nº 87ª  
 Data : 04/11/2014 - 15:51:03 às 15:53:30  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata  
 Quorum :  
 Condição : Maioria Simples  
 Total de Presentes : 30 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ADEMIR MENEZES	PSD	Sim	15:52:43
2	ÁLVARO GUIMARÃES	PR	Sim	15:51:23
4	CARLOS ANTÔNIO	SD	Sim	15:52:11
10	ELIAS JUNIOR	PMN	Sim	15:51:39
12	FÁBIO SOUSA	PSDB	Sim	15:51:31
13	FRANCISCO JR	PSD	Sim	15:51:34
17	HELIO DE SOUSA	DEM	Sim	15:52:17
18	HENRIQUE ARANTES	PTB	Sim	15:52:00
20	HUMBERTO AIDAR	PT	Sim	15:51:35
25	JOSE DE LIMA	PDT	Sim	15:51:36
26	JOSÉ VITTI	PSDB	Sim	15:52:11
45	JÚLIO DA RETÍFICA	PSDB	Sim	15:51:28
28	LINCOLN TEJOTA	PSD	Sim	15:53:09
65	MARCOS MARTINS	PSDB	Sim	15:51:38
62	MARLÚCIO PEREIRA	PTB	Sim	15:52:59
32	MAURO RUBEM	PT	Sim	15:51:24
63	NEY NOGUEIRA	SD	Sim	15:51:29
64	SIMEYZON SILVEIRA	PSC	Sim	15:51:38
43	TALLES BARRETO	PTB	Sim	15:52:12
40	VALCENÔR BRAZ	PTB	Sim	15:52:03
50	VICTOR PRIORI	PSDB	Sim	15:52:55
70	WELLINGTON VALIM	PSL	Sim	15:51:18

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	22	0	22
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprova a indicação do nome de AILMA MARIA DE OLIVEIRA para compor, como representante das entidades estudantis, o Conselho Estadual de Educação,

  
 1º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova a indicação do nome de AILMA MARIA DE OLIVEIRA para compor, como representante das entidades estudantis, o Conselho Estadual de Educação.

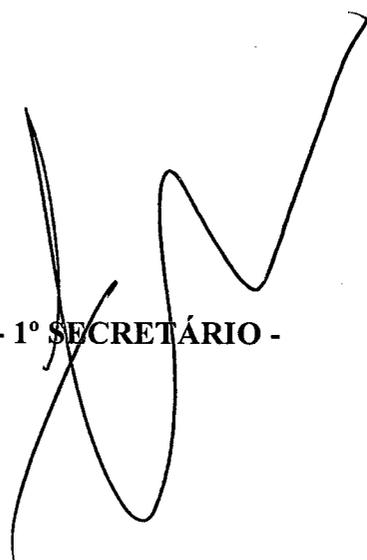
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

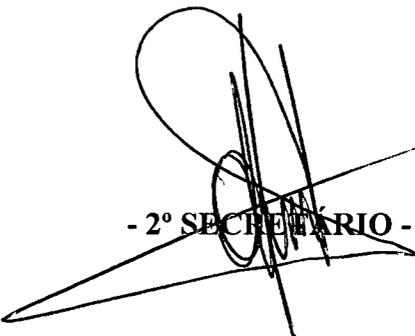
Art. 1º Fica aprovado o nome de AILMA MARIA DE OLIVEIRA para compor, como representante das entidades estudantis, o Conselho Estadual de Educação, para um mandato de 4 (quatro) anos a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, em 04 de novembro de 2014.

  
Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

  
- 1º SECRETÁRIO -

  
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375  
Site: [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)

Of. nº 793 - P

Goiânia, 13 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº 12.022, de 05 de novembro de 2014, que publica a promulgação dos Decretos Legislativos nºs: 443, de 04 de novembro de 2014, que aprova a indicação do nome de RAPH GOMES ALVES para ser conduzido ao mandato de Conselheiro do Conselho Estadual de Educação; 444, de 04 de novembro de 2014, que aprova a indicação do nome de VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO para compor, na condição de suplente, o Conselho Estadual de Educação; 445, de 04 de novembro de 2014, que aprova a indicação do nome de SEBASTIÃO LÁZARO PEREIRA para ser reconduzido ao mandato de Conselheiro do Conselho Estadual de Educação; 446, de 04 de novembro de 2014, que aprova a recondução dos nomes que especifica para compor o Conselho Estadual de Educação, e 447, de 04 de novembro de 2014, que aprova a indicação do nome de AILMA MARIA DE OLIVEIRA para compor, como representante das entidades estudantis, o Conselho Estadual de Educação.

Atenciosamente,



**Deputado HELIO DE SOUSA**  
**- PRESIDENTE -**



Aprova a indicação do nome de SEBASTIÃO LÁZARO PEREIRA para ser reconduzido ao mandato de Conselheiro do Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de SEBASTIÃO LÁZARO PEREIRA para ser reconduzido ao mandato de Conselheiro do Conselho Estadual de Educação, como representante das Fundações Públicas Municipais de Educação Superior, a partir de 14 de agosto de 2014 e pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de novembro de 2014.

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aprova a recondução dos nomes que especifica para compor o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução dos nomes de MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA e EDUARDO MENDES REED para, na condição de Titulares, comporem o Conselho Estadual de Educação, para um mandato de 4 (quatro) anos, contado a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de novembro de 2014.

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aprova a indicação do nome de AILMA MARIA DE OLIVEIRA para compor, como representante das entidades estudantis, o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de AILMA MARIA DE OLIVEIRA para compor, como representante das entidades estudantis, o Conselho Estadual de Educação, para um mandato de 4 (quatro) anos a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de novembro de 2014.

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

#### **RELAÇÃO DOS DEPUTADOS**

**ADEMIR MENEZES**

**ATOS DA MESA****RESOLUÇÃO Nº 1.468, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JOSÉ DE LIMA licença para empreender viagem à cidade de Los Angeles-EUA, no período de 04 a 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de novembro de 2014.

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aprova a indicação do nome de RAPH GOMES ALVES para ser conduzido ao mandato de Conselheiro do Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de RAPH GOMES ALVES, inscrito no CPF sob o n. 844.396.881-87, para ser Conselheiro do Conselho Estadual de Educação, como representante da Secretaria de Estado da Educação, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse e em substituição a MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA SANTANA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de novembro de 2014.

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aprova a indicação do nome de VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO para compor, na condição de suplente, o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO para compor, na condição de suplente, o Conselho Estadual de Educação, como representante da Secretaria de Estado da Educação, com início do mandato a partir da data da posse e até o fim do mandato de RAPH GOMES ALVES, titular a quem substituirá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de novembro de 2014.

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 01 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Leonardo Moura Vieira  
José Taveira Rocha

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO. Tabela com 4 colunas: CLASSE ORÇAMENTÁRIA, DESCRIÇÃO DA AÇÃO, GRUPO DE DESPESA, FONTE. Linhas para BALDO CRED. SUPLEMENTAR e VALOR TOTAL A RECEBER.

QUADRO 2 REDUÇÃO. Tabela com 4 colunas: CLASSE ORÇAMENTÁRIA, DESCRIÇÃO DA AÇÃO, GRUPO DE DESPESA, FONTE. Linhas para BALDO A PROGRAMAR e VALOR TOTAL A RECEBER.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR, no valor de R\$ 1.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º, 10, inciso I, alínea 'd', e 11 da Lei nº 10.366, de 10 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de dotações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 01 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Leonardo Moura Vieira  
José Taveira Rocha

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO. Tabela com 4 colunas: CLASSE ORÇAMENTÁRIA, DESCRIÇÃO DA AÇÃO, GRUPO DE DESPESA, FONTE. Linhas para BALDO CRED. SUPLEMENTAR e VALOR TOTAL A RECEBER.

QUADRO 2 REDUÇÃO. Tabela com 4 colunas: CLASSE ORÇAMENTÁRIA, DESCRIÇÃO DA AÇÃO, GRUPO DE DESPESA, FONTE. Linhas para BALDO A PROGRAMAR e VALOR TOTAL A RECEBER.

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013003357, resolve nomear, para compor o Fórum Estadual de Educação, em substituição a AMPARA FERREIRA DE BARROS PAIVA, SEBASTIÃO DONIZETE DE

CARVALHO, como representante do Conselho Estadual de Educação - CEEGO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 20140005014431, momento em que o Ofício OCD nº 175/2014-PGE/PJ/Garência, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 2909/2014, do Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, e em cumprimento à decisão judicial proferida em duplo grau de jurisdição pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nº 449194-75.2007.8.09.0051 (200794491944), resolve nomear GIOVANI DE SOUSA FILGUEIRAS, classificado em 3º lugar nas vagas destinadas aos portadores de deficiência, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Gestor Jurídico, do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140005014975, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 07 de novembro de 2014, publicado na página 08 do Diário Oficial nº 21.957, de 11 do mesmo mês e ano, que exonerou, POLLYANA PEIXOTO DOS SANTOS ROSA, CPF/MF nº 865.422.671-87, do cargo em comissão de Supervisor "C", CDA-1, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo que lhe foi disponibilizado, e a nomeou novamente para exercer o referido cargo, a fim de considerá-lo, no tocante à nomeação, como Assistente do Gabinete "E", Referência V, do mesmo módulo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 10, incisos I, V, XI, XII e XIII, e 17 da Lei Complementar nº 20, de 28 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013003343, e dos Decretos Legislativos nº 443, 444, 445, 446 e 447, todos de 04 de novembro de 2014, resolve:

I - nomear, para mandato de 4 (quatro) anos a contar da posse, na condição de titular, para compor o Conselho Estadual de Educação, RAPH GOMES ALVES e AILMA MARIA DE OLIVEIRA, o primeiro, como representante da Secretaria da Educação, e a última na representação das Entidades Estudantis;

II - nomear, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de suplente, VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO, como representante da Secretaria da Educação, para mandato a partir da posse até 07 de abril de 2017;

III - reconduzir ao Conselho Estadual de Educação SEBASTIÃO LÁZARO PEREIRA, MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA e EDUARDO MENDES REED, como representantes das Fundações Públicas Municipais de Educação Superior, dos Diretores de Escolas Públicas Estaduais e das Instituições Privadas do Ensino, respectivamente, para mandato de 4 (quatro) anos, com início, o primeiro, a partir de 14 de agosto de 2014, e os demais, de data de posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400020017623, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que SOLANGE XAVIER DOS SANTOS, docente da Universidade Estadual de Goiás, empreendeu à cidade de Medellín - Colômbia, no período de 02 a 09 de novembro de 2014, com ênfase para o Estado de Goiás, a fim de participar do VIII Congresso Latinoamericano de Micologia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CML

PORTARIA Nº 3.244, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140004032497, notadamente do Parecer nº 004315/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004712/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ANTÔNIO DE ARAÚJO CEDRO aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe III, Nível 5, AFRE-III, da Carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com prorrogação integral.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 1º de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 3.245, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010003082, notadamente do Parecer "PA" nº 001944/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002999/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder, a partir de 04 de março de 2014, a CARLOS ALBERTO CHAVES aposentadoria no cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com prorrogação integral.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 1º de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 3.246, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006021817, notadamente do Parecer "PA" nº 004647/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005514/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV,

Logo of AGECOM (Agência de Gestão e Comunicação) with contact information: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz, CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás. Fone: 3201-7600 / 3201-7663. Fax: 3201-7623 / 3201-7779. www.agecom.go.gov.br

Directoria: Orion André de Carvalho (Presidente), Arnaldo José Montardini (Vice-Presidente de Jornalismo), Luiz José Siqueira (Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças), Antônio Augusto Passos Danin Júnior (Diretor de Tecnologia da Comunicação e Divulgação), Abadia Divina Lima (Diretora de Atendimento ao Público), Dr. Evisio Custódio dos Santos (Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial).

Informações Técnicas: Tabela com 2 colunas: Local (Goiânia, Interior de Goiás, Outros Estados) e Valor (R\$ 706,00, R\$ 1.141,00, R\$ 1.245,00). Inclui também valores para assinatura eletrônica e impressa.

OBSERVAÇÕES: 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido entregue na AGECOM. 2. Balanços, balanços e tabelas, para efeito de dimensionamento e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação de parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após este prazo serão incorporados. 4. As redações quanto às matérias publicadas são serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779. Posto Fórum: Tâncos, Sala: 163 - Fone: 3216-2321. Centro Administrativo: Vapp-Vapp - Fone: 3201-5070. VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados. ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 04 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

  
**Rubens Bueno Sardinha da Costa**  
**Diretor Parlamentar**